



## Perspectivas da Internet das Coisas (IoT) no Brasil

José Tavares de Araujo Jr.  
Brasília, 23 de outubro de 2019

Meus comentários à apresentação do Luiz Eduardo Salles serão concentrados nas perspectivas da IoT no Brasil, e pretendo abordar brevemente quatro tópicos:

### A. Horizonte de curto prazo:

1. *Impacto de uma reforma tributária similar àquela proposta por Bernard Appy sobre o setor de serviços (especialmente o Módulo 5).*

As inúmeras deficiências do sistema tributário brasileiro – apontadas nos capítulos 3 e 4 do texto de Salles – poderiam ser sanadas num futuro breve se for implantada a proposta de reforma elaborada pelo Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), sob a coordenação de Appy, cujo debate já está bastante avançado na Câmara dos Deputados neste momento.

O cerne da proposta do CCiF é a progressiva substituição dos cinco tributos atuais (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um imposto único, do tipo IVA, denominado **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, cuja receita seria partilhada entre a União, estados e municípios.

As principais características do IBS são: [i] Incidência não cumulativa sobre uma base ampla de bens e serviços; [ii] adoção do regime de crédito financeiro, pelo qual todo imposto incidente em etapas anteriores sobre os bens e serviços utilizados na atividade empresarial gera crédito; [iii] desoneração completa das exportações e dos investimentos; [iv] incidência “por fora”, ou seja, sobre o preço dos bens e serviços sem imposto; [v] devolução tempestiva de créditos acumulados em até 60 dias.

2. *A urgência de uma reforma comercial unilateral com foco prioritário na eliminação do imposto de importação sobre bens de capital (BK) e de informática e telecomunicações (BIT).*

No final do ano passado, a Camex havia aprovado um plano de redução gradual das tarifas de BK e BIT, que cairiam de 14% para 4% em quatro anos, ou seja, para um patamar próximo ao das principais economias do mundo.

Entretanto, este projeto não foi posto em prática pelo atual governo, que continua recorrendo ao velho e ineficiente hábito de editar “*ex-tarifários*”, que permitem a redução temporária e ad hoc dos impostos incidentes sobre determinados bens.

Ao contrário do que frequentemente aparece na mídia, a transformação da união aduaneira do Mercosul em área de livre comércio não é um retrocesso, e sim uma medida racional e necessária, que irá beneficiar todos os membros do bloco.

3. *Abolição das portarias interministeriais de Processo Produtivo Básico (PPB), que foram proibidas pela OMC em 2017, mas continuam vigentes.*

O governo Collor (1990–1992) introduziu um modelo inusitado de regras de conteúdo local através da Lei Nº 8387/91, que definiu o conceito de Processo Produtivo Básico (PPB) nos seguintes termos: “*O conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto*”.

Cada PPB era estabelecido de através portarias conjuntas dos antigos Ministérios de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), e serviam de contrapartida aos benefícios fiscais concedidos nos âmbitos federal, estadual e municipal. Uma peculiaridade desse instrumento é que a definição do PPB de cada produto não é feita pelo governo, mas pela firma interessada em obter os incentivos fiscais.

Entre 1993 e 2017, foram publicadas cerca de 1.600 portarias relativas a mais de 800 produtos, cuja maioria se concentrou nas indústrias de bens de informática, máquinas e equipamentos, e material elétrico. Todos os incentivos concedidos à Zona Franca de Manaus têm como contrapartida portarias de PPB.

Em síntese, uma política industrial baseada em PPB deve ser evitada por quatro motivos principais: [a] é incompatível com os padrões contemporâneos de organização industrial; [b] prejudica os objetivos da política científica e tecnológica; [c] gera gastos públicos ineficientes; [c] provoca litígios desnecessários entre firmas que operam em nichos distintos de uma mesma indústria.

A atual equipe econômica concorda com todos os pontos acima, mas, até agora, não anunciou qualquer providência em relação às portarias de PPB.

**B. Horizonte de longo prazo:**

4. *Elevação sustentada dos gastos públicos e privados em ciência e tecnologia. Recuperação do papel do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).*